DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/10/2020 | Edição: 207 | Seção: 3 | Página: 77 Órgão: Ministério da Educação/Fundação Universidade Federal do Piauí

EDITAL Nº 1 - CAFS FLORIANO-PI, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), do Pró - Reitor de Ensino de Graduação, a Diretora do Campus Amílcar Ferreira Sobral, no uso das atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de Professor Substituto para o Curso de Administração (Área de Direito), a ser contratado como Classe Auxiliar Nível I, por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em Regime de Tempo Integral TI-40(40horas semanais) nos termos do Processo nº 23111. 0001238/2020-05 e da Leis nº 8.745/93, regulamentada pelas Leis nºs. 9.849/99 e 10.667/03 publicadas em 10/12/1993, 27/10/1999 e 15/05/2003, respectivamente, e pela Resolução nº. 039/2008 - CONSUN/UFPI, de 13.03.2003, que altera o anexo III da Resolução nº. 004/1988 - CONSUN/UFPI, de 11.11.1988, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

- 1 DAS INSCRIÇÕES: 1.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de 27 a 30 de outubro de 2020 (finalizando as 18h:00 min do DIA 30/10/2020, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfzqZUtG_FhgpSvTK2KrK8b__L_nWhkKZdiq ScZxgiDlH99Rw/viewform. O diploma do Curso de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso e cópia do Certificado ou Certidão de Pós-Graduação conforme requisito no item 3.3 (ambos acompanhados do Histórico Acadêmico) devem ser enviados para o e-mail: admcafs@ufpi.edu.br. 1.2 As inscrições poderão ser reabertas caso o número de inscritos não seja suficiente; 1.3 O Edital poderá ser reaberto caso não haja aprovados na seleção.
- 2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 2.1 O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação RT conforme titulação estabelecida no Edital do processo seletivo simplificado e apresentada no momento da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior; 2.2 Não será permitida a contratação em regime de Dedicação Exclusiva; 2.3 O Professor Substituto será contratado no Regime Tempo Integral TI 40 horas (40 horas semanais), correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, e receberá remuneração mensal conforme disposto no item 2.5 e de acordo com a titulação; 2.4 A seleção é para a área de Direito estando os candidatos aprovados aptos a ministrarem quaisquer das disciplinas e/ou Componentes Curriculares da referida área, constante nas matrizes curriculares do Curso, bem como de outros cursos afins, com horários definidos pelas respectivas Coordenações e/ou Chefias de Cursos, a serem disponibilizadas oportunamente. 2.5 Indicações relativas ao local, Área/disciplina, número de vagas, requisito, remuneração e taxa de inscrição estão estabelecidas de acordo com o quadro abaixo:

Local	Área	Nº de Vagas	Requisitos	Remuneração	Taxa
Coordenação do Curso de Administração	Direito	01(uma) TI - 40h	Graduação em Direito com, no mínimo, Especialização em Direito ou em áreas afins.	R\$ 6.105,17 (Doutor)	R\$ 152,63 (Doutor)
				R\$ 4.272,99 (Mestre)	R\$ 106,82 (Mestre)
				R\$ 3.576,28 (Especialista)	R\$ 89,41 (Especialista)

3- DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO: 3.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente; 3.2 - Ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes (Disponível no link: http://lattes.cnpq.br) acompanhado de cópia da documentação comprobatória; 3.3 - Ser bacharel em Direito.

Preencher requerimento de inscrição por meio de formulário eletrônico on-line (Disponível no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfzqZUtG_FhgpSvTK2KrK8b __L_nWhkKZdiqScZxgiDlH99Rw/viewform.

4 - DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO 4.1 - Cópia do diploma do Curso de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso e cópia do Certificado ou Certidão de Pós-Graduação conforme requisito no item 3.3 (ambos acompanhados do Histórico Acadêmico); 4.2 - Cópia do documento Oficial de Identidade e CPF; 4.3 - Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral. (Na ausência do título de eleitor, o candidato poderá anexar a certidão de quitação eleitoral emitida no site: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral; 4.4 - Cópia de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino); 4.5 - Duas fotos 3x4 digitalizada; 4.6 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 152,63 (cento e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos) para Doutores, R\$ 106,82 (cento e seis reais e oitenta e dois centavos) para Mestres e no valor de R\$ 89,41 (oitenta e nove reais e quarenta e um centavos) para Especialistas, através de GRU (Guia de Recolhimento da União), disponibilizada na internet no endereço eletrônico www.ufpi.br, na guia Serviços - GRU. Para o preenchimento da GRU deverão ser utilizados os seguintes códigos:

UG: 154048

Gestão: 15265

Recolhimento Código: 288306

O pagamento da taxa deverá ser efetivado em qualquer agência do Banco do Brasil.

4.7 - Requerimento de inscrição, fornecido pela Coordenação do Curso de Administração, devidamente preenchido.

OBSERVAÇÕES:

- i) Os originais referentes aos itens 4.1 a 4.7 deverão ser apresentados à banca examinadora para conferência no dia do sorteio do tema para prova didática. A não apresentação dos documentos implicará em eliminação do candidato do processo seletivo.
- ii) Havendo necessidade de interposição de recursos contra o indeferimento da inscrição ou contra o resultado de qualquer outra etapa do certame, o mesmo deverá ser apresentado de acordo com as datas apresentadas no cronograma (anexo IV), utilizando o formulário eletrônico disponível no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeCgnDzOedd1gdmu2T7OUHZ1DvVoT3Lcn51d--zuy-Uq7GSDA/viewform.
- 5 DAS PROVAS: 5.1 A seleção dar-se-á em conformidade com o que estabelece a Resolução n°. 039/2008 - CONSUN/UFPI (e alterações) e os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações: 5.1.1 - PROVA DIDATICA: de caráter eliminatório, consistirá de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, a ser realizada no idioma oficial do País e versará sobre um tema da área do concurso, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização, e a ela será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima 7,00 (sete). Na realização da Prova Didática, em razão da pandemia da COVID-19, os membros da banca examinadora e os candidatos participarão da seguinte forma: a) Os membros da banca examinadora estarão na sala do local da prova, respeitando os 2 metros de distanciamentos entre eles, usando obrigatoriamente máscaras e dispondo de álcool em gel. b) O candidato ao entrar na sala, no horário destinado à sua prova didática, deixará em uma mesa separada e identificada, o plano de aula (impresso em 04 cópias) ou outro material a ser entregue à banca para avaliação. c) O candidato obrigatoriamente terá que fazer uso de máscara, e trazer para uso próprio álcool em gel e garrafa com água mineral para evitar qualquer tipo de compartilhamento de material e risco de contaminação por COVID-19. Será desclassificado do certame o candidato que não se apresentar para a etapa do concurso utilizando máscara e não se comportar de acordo com as regras sanitárias para controle da COVID-19; d) O candidato também deverá trazer os recursos didáticos próprios para a execução da sua prova, tais como: notebook, cabo HDMI, VGA, pincel para quadro branco, caneta ou outros materiais a serem utilizados por este; e) Não haverá recebimento de material de apresentação (slides) por meio de pen-drive. 5.1.2 - PROVA DE TITULOS: de caráter classificatório, consistirá de análise de Curriculum Lattes somente para os candidatos aprovados na Prova Didática; 5.2 - O sorteio dos temas para a Prova Didática ocorrerá na Coordenação do Curso de Administração, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da realização da referida Prova, iniciando a partir das 08:00h do dia 04/11/2020 seguindo a ordem de inscrição dos candidatos. Durante o sorteio, o candidato ou seu representante legal, bem como o coordenador do curso ou o coordenador do concurso (que realizarão o sorteio) terão que fazer uso de máscara, obrigatoriamente; 5.3 - Havendo

necessidade, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, a prova didática poderá acontecer em mais de um dia e isso implicará em alteração do cronograma -ANEXO I; 5.4 - Na ocasião da Prova Didática, os candidatos deverão entregar cópia do Plano de Aula para cada um dos 03 (três) membros da banca examinadora;5.5 - Os candidatos terão o tempo limite de 10 (dez) minutos para comparecimento aos sorteios e às provas didáticas. Caso não compareça ao fim do tempo de tolerância o candidato será considerado faltoso e eliminado. O não comparecimento do candidato na prova didática, inclusive ao sorteio do tema da prova didática, implicará em sua eliminação da seleção;5.6 - O julgamento da prova didática obedecerá aos critérios estabelecidos pelo ANEXO IV da Resolução nº. 039/08, de 11 de setembro de 2008, do Conselho Universitário da UFPI e suas alterações (ANEXO V do Edital); enquanto a prova de títulos obedecerá aos critérios estabelecidos pelo ANEXO V (ANEXO VI do Edital), e avaliada de acordo com o ANEXO VI, da mesma Resolução (ANEXO VII do Edital);5.7 - O conteúdo programático da prova didática e a bibliografia sugerida constam do ANEXO II deste edital;5.8 - O cronograma do ANEXO I deste edital apresenta locais e horários das provas, além de outros eventos e suas respectivas datas de realização.

6 - PRAZO DE VALIDADE: O prazo de validade do Processo Seletivo será 06 (seis) meses contado da data de publicação do Edital de homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 7.1 - Não será admitida a complementação documental fora do prazo de inscrição; 7.2 - A Banca Examinadora do Processo Seletivo fará publicar no sítio eletrônico da UFPI: a) o Cronograma das etapas do Processo Seletivo; b) os resultados da Solicitação de Inscrições, da Prova Didática, da Prova de Títulos e o resultado final do certame. 7.3 - Será contratado o candidato aprovado na Area como especificado no item 2.5 do presente Edital e havendo necessidade no período de vigência desse Processo Seletivo, a Administração da UFPI, através da Superintendência de Recursos Humanos, fará convocação de candidatos obedecendo à ordem de classificação;7.4 - Havendo desistência de candidato convocado para contratação, facultar-se-á à administração substituí-lo, convocando outros candidatos seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido no Anexo II do Decreto Nº 6.944/2009, dos candidatos incluídos no ato homologatório; 7.5 - O candidato indicado à contratação será convocado a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos - SRH da Universidade Federal do Piauí, no Campus Ministro Petrônio Portella (Teresina-PI), para assinatura de contrato, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de convocação;7.6 - Será vetada a contratação de candidato cujo último contrato como Professor Substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei nº. 8.745/93 seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses;7.7 - O candidato deve observar a disposição da Constituição Federal, no Artigo 37, Inciso XVI, Alíneas "a" e "b", sobre acumulação de cargos;7.8 - A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes desse Edital, relativamente às quais não poderá alegar desconhecimento; 7.9 - O candidato aprovado no ato da posse deverá comprovar sua atuação em outro serviço público. O candidato só será contratado, caso não exceda 60 horas semanais em cargos públicos, contando com as 40 horas nesta IES; 7.10 - O candidato deverá providenciar os recursos necessários para a realização da Prova Didática. 7.11 - Será analisado, mas não será considerado pela banca examinadora, o pedido de recurso apresentado fora do prazo e fora de contexto. 7.12 - A decisão final da banca examinadora será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

EDMILSA SANTANA DE ARAÚJO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.